



Feversani
Pauli
Santos

Administradora Judicial

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5002327-89.2020.8.21.0026

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às 14:00 horas, de forma remota, via Plataforma Zoom (<https://us02web.zoom.us/j/5530261009>), realizou-se a Assembleia Virtual de Credores do GRUPO AUTECH. Frisa-se, que de forma presencial, a fins de facilitar o trâmite assemblear, estiveram presentes na sede do escritório POSSER DICK BIRK ADVOCACIA DE NEGÓCIOS (Rua Capitão Pedro Werlang, 731 - Higienópolis, Santa Cruz do Sul - RS, 96825-325): A) CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES e GUILHERME PEREIRA SANTOS, sócios representantes da Administradora Judicial FRANCINI FEVERSANI & CRISTIANE PAULI ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL S/S LTDA, assim com os seus auxiliares LUIZ ANTÔNIO FEVERSANI e CRISTIAN REGINATO AMADOR; B) as procuradoras da devedora, Dra. CRISTIANE REGINA BIRK e DAIANA ROSA DA SILVA; D) MAURÍCIO CORREA VIERA e MARIANA MIRANDA, presencialmente e JOÃO CARLOS MIRANDA, de forma remota, assessores de Gestão; E) os Credores nominados na lista de presença anexa; e; F) os ouvintes nominados na lista de presença anexa. Além disso, para garantir a transparência do ato, este foi gravado, tanto no *chat* quanto em vídeo. Não obstante, a Administração Judicial promoveu uma lista (anexa) para indicar os credores e ouvintes que ingressaram após encerramento do credenciamento. Em atenção ao disposto no Art. 37 da Lei 11.101/2005, a Administração Judicial indagou se algum dos credores/representantes presentes se dispunha a secretariar a Assembleia. Aceitou o convite o Sr. RAFAEL CESAR MOURA CAJAZEIRAS, representante da MGM DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA. Constatou-se, mediante o cadastramento pela plataforma, que 100,00 % do valor dos créditos e credores que estiveram presentes no ato assemblear do dia 13/03/2020, compareceram ao presente conclave. Constatou-se, também, que 68,47% do valor dos créditos quirografários está presente, representando 55,10% dos credores da classe. Dos credores com classificação ME/EPP, 0,92% do valor dos créditos compareceu na solenidade, representando 50% dos credores da classe. Já em relação aos credores com classificação trabalhista, esteve presente 93,35% do valor dos créditos, representando 89,29% dos credores da classe. Em relação aos créditos com garantia real, 100% dos créditos e credores estiveram presentes. Não foram apresentadas insurgências quanto aos percentuais. Ao dar início a solenidade, a

f. (55) 3026.1009 | Rua Becker Pinna, 117, Sala 101 | Bairro Antônio Jesus | Santa Maria - RS, 97010-000

www.fpsaj.com.br



Feversani
Pauli
Santos

Administração Judicial

Administradora Judicial, CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES, indicou que houve duas cessões de crédito, via escritura pública, que alteraram a relação de credores. Assim, os créditos de COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS VALE DO RIO CHAPECOZINHO SICOOB VALCREDI SUL e COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO VALE DO RIO PARDO - SICREDI VALE DO RIO PARDO RS, passam a ser de RECOVERY ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI, na mesma classe e valores. Ainda, em razão do trânsito em julgado de algumas Impugnações de Crédito foram realizadas algumas retificações de ofício na Lista de Credores: TRISSINO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA (026/1.18.0009408-0), CONTRASTE SERIGRAFIA LTDA (026/1.18.0009411-0) e GROW SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA (026/1.18.0009405-5) receberam reclassificação para ME/EPP. Ainda, houve o julgamento da impugnação de crédito do BANCO BRADESCO S.A., tombada pelo n. 026/1.19.0000095-8, alterando-se o valor relacionado para R\$ 374.036,88. A Administradora Judicial indicou que seria oportuno que os credores estivessem de posse do Manual para Participação em AGC e passou a recordar pontos essenciais: a) que os representantes/credores alterassem o seu nome no programa para o nome do credor e ao lado inserissem o nome do representante; b) que os ouvintes deveriam inserir o vocábulo "ouvinte" antes de seu nome; c) que todos os microfones ficassem fechados e vídeos abertos; d) que qualquer solicitação se desse exclusivamente por chat; e) que as votações, da mesma forma, se dariam por chat; f) que ao final do ato, os credores que representam as classes devem dar ciência expressa do texto da ata; g) que a AJ irá colher a assinatura virtual desses representantes. A Administradora Judicial, CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES, deu início a solenidade e primeiramente informou que esta assembleia é a continuação da AGC instalada em 13/03/2020. Portanto, restou aberta a Assembleia Geral de Credores. Posteriormente, informou que a Assembleia segue os preceitos da Lei 11.101/2005 e assim, portanto, as procurações que foram recebidas depois das 24 horas previstas no artigo 37, parágrafo segundo, não foram computadas nas deliberações desta Assembleia, bem como, igual tratamento receberiam os credores que, por ventura, chegassem após a instalação, conforme artigo 37, parágrafo terceiro. A Recuperanda requereu a palavra. Dirigiu-se aos credores a assessora de gestão, MARIANA MIRANDA, que passou a fazer a explanação dos principais pontos do Plano de Recuperação. O Sr. ERIK TAVARES, representante do BANCO DO BRASIL S.A. apresentou uma proposta alternativa para o plano recuperacional: Sem Deságio, atualização do saldo devedor por TR + 0,5% ao mês desde a data do pedido até aprovação do PRJ em AGC - carência de 12 meses a partir da aprovação do plano em AGC - Encargos financeiros: TR + 1% ao mês, incidentes a partir da



Fevergani
Pauli
Santos

Administração Judicial

aprovação do plano e 108 parcelas de pagamento." A resposta foi rejeitada pela Recuperanda, mantendo os termos do plano já apresentado. Subsequente a isso, a Dra. ELLEM MARIA VERGANI, advogada do BANCO BRADESCO, questionou a forma de pagamento, sugerindo que tal seja realizado por Boleto Bancário, a qual foi prontamente atendida pelo GRUPO RECUPERANDO, pela assessora MARIANA MIRANDA, registrando-se que serão realizados por DOC, TED e/ou boleto. Pela Dra. THULA BENEDETTO, representante do BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, questionou se o sistema de amortização será por SAC ou PRICE, sendo referido pela assessora MARIANA MIRANDA que será adotado o método SAC. A Administração Judicial deu início às deliberações sobre a aprovação do Plano de Recuperação Judicial. Assim, fora questionado se algum dos credores votaria contra a aprovação do plano. A Administração Judicial indicou que os credores deveriam escrever no chat: "aprovação", para aprovar e "rejeição" para rejeitar o plano de recuperação judicial. Assim, levando em consideração a apresentação de Plano De Recuperação Judicial unificado e o seu respectivo aditivo apresentado nos autos, têm-se que 56,41% dos créditos presentes com classificação quirografária votaram "sim" pela aprovação do plano, enquanto 43,59% dos créditos foram contrários. Dos credores presentes com classificação quirografária, 57,89% votaram pela aprovação do plano e 42,11% pela rejeição. Os demais credores presentes, com classificação trabalhista, ME/EPP e com Garantia Real por unanimidade aprovaram o plano. Pela Comercial Automotiva S.A., o voto é pela aprovação do plano, apresentando impugnação quanto ao extenso prazo de carência. Pelo BANCO DO BRASIL S.A., foi solicitado do registro em ata da seguinte ressalva: "O Banco do Brasil S.A. discorda de qualquer tipo de novação das dívidas e extinção da exigibilidade dos créditos perante os coobrigados/fiadores/avalistas, conforme previsto no art. 49, § 1.º, da lei 11.101/2005. O Banco do Brasil S.A. discorda do deságio e condições de pagamentos apresentadas, e extinção das obrigações perante os coobrigados/fiadores/avalistas com o cumprimento integral do PRJ, reservando-se o direito de ajuizar, a cobrança judicial dos créditos em face destes, nos termos do § 1º, art. 49 da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência. A alienação de ativos da recuperanda deve ser efetuada na forma do art. 142, inciso I, da Lei 11.101/2005, sendo que o Banco do Brasil S.A. se reserva o direito de não anuir em provável alienação de bens imóveis gravados com hipoteca em seu favor, conforme previsto no art. 50, § 1.º, da Lei 11.101/2005. Na contabilização das operações incidirá IOF, na forma da legislação vigente." Pelo BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, foi solicitado do registro em ata da seguinte ressalva: "Não obstante, a manifestação proferida nesta Assembleia Geral de Credores, independentemente do seu resultado, não implicam, de qualquer forma, renúncia à





**Laversani
Pauli
Santos**

Garantias originalmente constituídas, sejam elas, mas não se limitando às: Garantias Reais (Hipoteca, Penhor e de Anticrese), Fiduciária (Alienação e/ou Cessão) ou Fidejussórias (Aval e/ou Fiança), em plena conformidade com o disposto nos artigos 49, §§ 1º e 3º e 50 § 1º, ambos da Lei 11.101/2005, resguardando-se ao credor o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados, executando as garantias e ou tomando quaisquer outras medidas satisfativas previstas em Lei. Sendo o que se tinha a tratar, formaliza-se a presente ATA em duas vias de igual teor e forma, a qual é assinada pela Administração Judicial, pelo Secretário RAFAEL CESAR MOURA CAJAZEIRAS e pelos representantes de classe que seguem, sendo parte integrante a lista de presença, a lista de ouvintes, o anexo indicando os correios eletrônicos e a lista de ouvintes presentes no ato.

CRISTIANE PENNING PAULI
ADMINISTRADORA JUDICIAL

RAFAEL CESAR MOURA CAJAZEIRAS 00181341458
ACT-SafeWeb 21/12/2020 08:30:41 -03:00

**RAFAEL CESAR MOURA
CAJAZEIRAS**
SECRETÁRIO

E-mail: rcajazeiras@magnunetires.com.br

BANCO DO BRASIL S.A.
REPRESENTADO PELO DR. LUIZ
ROBERTO BORNMANN
(QUIROGRAFÁRIO)
E-mail: luiz.bornmann@gmail.com

COMPUSIS INFORMÁTICA LTDA
REPRESENTADA PELO DR.
MARCELO DA SILVA ISER
(ME-EPP)
E-mail: marceloiser13@hotmail.com

**ELLEM MARIA
VERGANI**

Assinado eletronicamente por:
ELLEM MARIA VERGANI
Data: 2020.12.23 12:17:35
0390

**BANCO BRADESCO S.A. - REPRESENTADO PELA DRA. ELLEM MARIA
VERGANI (QUIROGRAFÁRIO)**
E-mail: ellem.vergani@continiadadvogados.com.br

**FERNANDO MORINELLI DA COSTA - REPRESENTANTE DE TODOS OS
CREDORES TRABALHISTAS PRESENTES**



Feversani
Pauli
Santos

Administração

E-mail: gestaoempresarial.consultores@gmail.com

Matheus Farias e Silva

DR. MATHEUS FARIAS E SILVA
REPRESENTANTE DE CLAUS KANNEMBERG
(GARANTIA REAL)

E-mail: matheus.farias@live.com

CRISTIANE REGINA BIRK

Assinado de forma digital por CRISTIANE REGINA BIRK
Direção: emCF-Brasil, ou=AC OAB, ou=05045801000171,
ou=Procurador, ou=Administrativo Tipo A3, ou=0003735913,
ou=CRISTIANE REGINA BIRK
Data: 2021.01.11 15:36:18 -03'00'

GRUPO AUTECH
REPRESENTADO PELA DRA. CRISTIANE REGINA BIRK



R. 551, 2025-1068 | Rua Becker, Paulo, 117, Sala 101 | Bairro Alameda Jesus | Porto Alegre, RS - CEP 91050-000

www.fpsa.com.br